

TREATY OVERRIDE: LEGISLAÇÃO DOMÉSTICA VS. REGULAMENTAÇÃO ESTRANGEIRA

Débora Manke Vieira¹

Fabrizio Bon Vecchio²

RESUMO

Os tratados internacionais que dispõem sobre matéria tributária têm como objetivos a serem alcançados, entre eles, o afastamento e redução da múltipla tributação envolvendo dois ou mais Estados com competências para exigência. A repartição de competência tributária é um dos principais motivos que levam os Estados a concluir tratados tributários internacionais, assumindo um compromisso de instituir mecanismo para aliviar a tributação sobre determinado rendimento da fonte pagadora ou da residência do beneficiário em um dos Estados contratantes (SCHOUERI, 2013, p. 419). O *treaty override* ocorre quando a legislação doméstica superveniente ao tratado dispõe contrariamente ao acordo internacional afastando suas disposições (ROCHA, 2007, p. 16); muito debatido, podem ser entendidos como inadmissível face o tratamento constituir limitador da própria jurisdição do Estado contratante. A legislação local não terá eficácia as situações expostas no tratado internacional, embora continuem válidas não poderão ser invocadas. Avançando para uma breve conclusão, fazendo uma pesquisa bibliográfica e utilizando o método hipotético-dedutivo, as normas internas que visem negar eficácia a disposições convencionais que concedem benefícios não devem ser aplicadas, a menos que exista cláusula daquela convenção que expressamente preveja e faculte tal aplicação. Negar de forma unilateral a aplicação dos benefícios da convenção consiste na violação total do princípio da segurança jurídica, surpreendendo o contribuinte que por eles seria favorecido, bem como ao outro signatário, pela quebra do princípio da reciprocidade no qual se baseiam os tratados internacionais para evitar a dupla tributação - resultando a aplicação divergente das normas contidas no tratado elevando a discriminação fiscal.

Palavras-Chave: Direito Tributário Internacional. *Treaty Override*. Acordos Internacionais.

REFERÊNCIAS

ROTHMANN, Gerd W. A denúncia do acordo de bitributação Brasil-Alemanha e suas consequências. *In*: ROCHA, Valdir de Oliveira (coord.). **Grandes questões atuais do direito tributário**. São Paulo: Dialética, 2005. v. 9.

¹ Autor. Especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). E-mail: deboramanke@gmail.com

² Autor. Mestrando em Direito da Empresa e dos Negócios pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). E-mail: fbvecchio@hotmail.com

ROCHA, Sergio André. **Treaty override no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Preços de transferência no direito tributário brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Dialética, 2013.